



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N° 30/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

#### 1 – PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. **Douglas da Costa Silva**, nomeado pela Portaria nº24/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, a fim de selecionar proposta objetivando a **Contratação de empresa Habilitada para fornecimento de materiais diversos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Brás Pires**.

A abertura da sessão será às **14hs00min (quatorze horas) do dia 04(quatro) de abril de 2017**, quando serão recebidos os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a **Lei Federal nº 10.520/2002**, subsidiariamente à Lei de Licitações nº 8.666/93 e **Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, com suas posteriores alterações, que Institui tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, bem como, às normas do presente Edital.

#### 2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a **Contratação de empresa Habilitada para fornecimento de materiais diversos em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Brás Pires**, de acordo com o **TERMO REFERÊNCIA ANEXO I**.

2.2 - **Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso em seu destino final**. O produto que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

#### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

i) **DECLARAÇÃO;**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência ao art. 4º, inc. VII da Lei nº 10.520/02.

Local – data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(a) \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

*Assinatura e identificação do declarante*

**ii) CREDENCIAMENTO (ANEXO IV);**

**iii) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.**

**3.3** - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

### **4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação**” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG**  
**ENDEREÇO PRAÇA CAPITÃO VILLELA, 10- CENTRO**  
**ENVELOPE N° 01 “PROPOSTA COMERCIAL”**  
**PROCESSO N° 30/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017**  
**ABERTURA DIA: 04.04.2017 – 14hs00min**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES – MG**  
**ENDEREÇO PRAÇA CAPITÃO VILLELA, 10- CENTRO**  
**ENVELOPE N° 02 “DOCUMENTAÇÃO”**  
**PROCESSO N° 30/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017**  
**ABERTURA DIA: 04.04.2017 – 14hs00min**

### **5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 - Será vedada a participação de licitante com falência decretada ou impedida por lei.

5.2 - Não poderão participar do presente certame licitantes declarados inidôneos ou impedidos de participar de licitações ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5.3 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados ou em formação, ou de grupos de empresas ou de pessoas físicas.

5.4 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município.

### **6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N° 01**

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme **ANEXO III**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 – A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ, o número da inscrição Estadual e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - Número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto, bem como, a **marca**.

### 7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, as licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - *Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior lance para menor lance”.*

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro alterar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, **desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissivo, mas sim de economia nas contratações. Todavia a que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.**

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

### 8 - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE Nº 2)

8.1 – O envelope com a documentação deverá conter:

- a. Cédula de Identidade e CPF dos proprietários;
- b. Contrato Social com última alteração se for o caso, ou Contrato Social Consolidado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

- c. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, impressa/baixada da Receita Federal com prazo não superior a 60 dias de abertura deste certame;
- d. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- f. Certidão negativa perante a Justiça do Trabalho;
- g. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 180 (cento e oitenta dias) dias antes da data fixada para abertura da licitação;
- h. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;
- i. Declarações – ANEXO IV;
- j. Declaração de Micro Empresa e/ou Empresa Pequeno Porte, se for o caso, – ANEXO V.
- k. Apresentar cópia da autorização da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

**Observação:** Os documentos acima elencados poderão ser apresentados por cópias devidamente autenticadas por Cartório Competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda, por cópias não autenticadas, **desde que apresentadas as originais** para conferência, exceto os documentos de autenticidade eletrônica/Internet.

### 9 - RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Os recursos atenderão ao contido no inciso XVIII da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

9.2 –As razões de recurso deverão ser por escrito, fundamentados e dirigidos ao Pregoeiro, por intermédio da Comissão de Pregão, no prazo de 03 (três) dias do ato a ser impugnado e protocolados na Sala da Secretaria da Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG.

### 10 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A Licitante que convocada pela Administração, ao passar 48 (quarenta e oito horas) após regularmente convocada, não fizer o comparecimento para assinatura do Contrato, ensejará a aplicação da multa e sanções previstas deste Edital.

10.2 - O Contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei nº 8.666/93.

### 11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante, fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### 12 – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

12.2 - Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) para entrega dos produtos em local a ser indicado na Secretaria de Saúde, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

12.3- No ato da entrega das mercadorias, será realizada conferência/assinatura da nota fiscal.

12.4 – O futuro contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, com início a partir da data de sua assinatura.

### **13 - FATURAMENTO E PAGAMENTO**

13.1 - O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do vencedor no certame.

13.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

13.3 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2017, descrita a seguir:

02.01.02.04.22.0052.2016- Manutenção das atividades da Secretaria Geral.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

04.01.03.12.361.0403.2063- Manutenção atividades do ensino fundamental.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

05.02.01.10.301.0210.2098- Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

05.02.03.10.301.0203.2106- Manutenção das atividades do Nasf.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

05.02.06.10.301.0210.2115- Manutenção das atividades da Farmácia de Minas.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

06.02.04.08.244.0125.2123- Manutenção das atividades do Programa IGD- Bolsa Família.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

08.01.01.20.122.0052.2162- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal, Agricultura, Com. e Meio Ambiente.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

### **14 – PENALIDADES**

14.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total estimado contratado, pela falta do fornecimento;

III - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado contratado, a cada dia de atraso do no fornecimento;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

14.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### 15 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

15.1 - Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e as referidas solicitações deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível.

### 16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

16.2 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

16.4 - O Prefeito Municipal (ou outra autoridade, por delegação) poderá **revogar** a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-la** por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 c/c 10.520/02, não cabendo às licitantes direito à qualquer indenização, na forma do princípio da autotutela em conformidade com as Súmulas 346 e 473 do STF.

16.5 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração das propostas ou pela apresentação de documentação referente à presente licitação.

16.6 - Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

16.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos de habilitação e classificação, este prazo será reaberto **exceto** quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8 - Não serão aceitos envelopes enviados por via postal, sendo necessário a presença de representante da empresa para participar da sessão pública de pregão presencial.

16.9 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas nos horários de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Brás Pires, sito à Praça Capitão Villela, 10, Centro, Brás Pires/MG.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

16.10 - Na hipótese de não haver expediente na Prefeitura Municipal no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecido.

16.11 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.12 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.13 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito garantido de fornecimento dos produtos.

16.14 - Esta licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a municipalidade.

16.15 - Extrato do Edital de Pregão Presencial será divulgado na imprensa oficial: [www.amm.com.br/diariomunicipal](http://www.amm.com.br/diariomunicipal), informações pelo telefone: (32) 3534-1125.

Brás Pires, 23 de março de 2017.

---

**DOUGLAS DA COSTA SILVA**  
**Pregoeiro**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNI	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. MÉDIO UNITÁRIO
001	PCTE	ACUCAR CRISTAL NA COR BRANCA, PCTE DE 5 KG	240	13,40
002	UNI	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO, EMBALAGEM DE 100ML	7	3,10
003	UNI	ALCOOL 70% - VIDRO DE 1 LITRO	84	6,30
004	UNI	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTAVEL, EMBALAGEM C/2 UNIDADES, CABO EMBORRACHADO COM TESTURA ANT-DESLISANTE, CARTUCHO COM FITA LUBRIFICANTE E 02 LAMINAS PARALELAS	300	4,32
005	KG	APRESSUNTADO DE BOA QUALIDADE	54	14,90
006	UNI	AVENTAL DE PROTEÇÃO ANTI-CHAMAS	6	
007	UNI	BACIA PLÁSTICA 80 LITROS	2	32,45
008	UNI	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS	2	15,90
009	PCTE	BALA MACIA SORTIDAS PCTE 600GRS	50	6,49
010	UNI	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 15 LITROS EM POLIETILENO DE BOA QUALIDADE	17	5,40
011	UNI	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS.	8	15,90
012	KG	BANANA PRATA	45	3,50
013	UNI	BANHEIRA PARA BEBÊ EM POLIPROPILENO VIRGEM	2	58,90
014	PCTE	BISCOITO ÁGUA E SAL 200G.	300	2,52
015	PCTE	BISCOITO DE POLVILHO (370GRS)	40	6,80
016	CX	BISCOITO CAFÉ, CAIXA DE 2 KG	85	19,40
017	KG	BOLO CONFEITADO COM RECHEIOS VARIADOS.	18	15,00
018	UNI	BOLO SABORES VARIADOS, 500 GRS	60	5,00
019	UNI	BOLO SABORES VARIADOS – TABULEIRO DE 3 KG	56	26,00
020	CX	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDOS	30	6,92
021	PAR	BOTA GALOCHA Nº35, Nº36, Nº37 E Nº38 NA COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE	21	28,95
022	KG	CAFÉ TORRADO E MOIDO, PCTE DE 1KG, DE BOA QUALIDADE.	302	15,45
023	UNI	CANECA PLÁSTICA LISA 300ML	200	2,99
024	UNI	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 5 LITROS	20	10,90
025	UNI	CESTO PARA LIXO C/ TAMPA CAPACIDADE 30 LITROS, EM PLÁSTICO.	4	16,90
026	UNI	CESTO PARA LIXO C/ TAMPA CAPACIDADE 60 LITROS, EM PLÁSTICO.	1	29,90
027	UNI	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 14 LITROS, EM PLÁSTICO,	1	12,90





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

		FORMATO CILINDRICO.		
028	GL	COLORO 6% -EMBALAGEM C/ 5 LITROS	220	10,55
029	UNI	COADOR DE CAFÉ NYLON	4	3,90
030	UNI	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	13	3,80
031	UNI	COLHER DE SOBREMESA INOX	50	1,30
032	UNI	COLHER DE SOPA TODAINOX DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRAO	70	2,55
033	UNI	CONDICIONADOR 350 ML	20	11,90
034	UNI	COPO AMERICANO EM VIDRO DE 200ML	110	1,10
035	PCTE	COPO DESCARTAVEL , CAPACIDADE 200 ML, PCTE C/ 100 UNID.	450	3,29
036	UNI	CREME DE BARBEAR	15	6,80
037	UNI	CREME HIDRATANTE P/ PELE 500 ML	20	6,40
038	GL	DESINFETANTE LIQUIDO, PARA USO GERAL , EMBALAGEM C/ 5 LITROS	516	9,60
039	UNI	DESODORANTE FEMININO ROLL-ON	15	9,90
040	UNI	DESODORANTE MASCULINO AEROSOL	15	9,90
041	GL	DETERGENTE LIQUIDO , PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLASTICA COM 5 LITROS	456	10,45
042	UNI	EBULIDOR ALUMINIO – CABO PLASTICO, CAPACIDADE P/ FERVER 1L D'AGUA, CONSUMO 0,08 KW/H, *	5	29,99
043	UNI	ESCOVA DE LAVAR ROUPA , BASE DE PLASTICO	7	1,90
044	UNI	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE	22	6,12
045	PCTE	ESPONJA DE LA DE ACO,PCTE COM 8 UNID.	115	1,62
046	FAR	ESPONJA DE LA DE ACO, FARDO C/ 14 PCTE	35	22,75
047	UNI	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, DIMENSOES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM,	367	1,15
048	UNI	FACA DE COZINHAINOX E CABO DE PLASTICO, TAMANHO MEDIO.	7	8,90
049	UNI	FILTRO DE BARRO, Nº 05 COM TRES VELAS.	2	86,00
050	UNI	FLANELA P/ POEIRA, TAM. GRANDE – 38 X 58 CM, 100% ALGODÃO	75	2,25
051	FAR	FOSFORODE BOA QUALIDADE, FARDO COM 10 CAIXINHAS	50	2,97
052	PCTE	FRALDA DESC., TAM. G, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, C/ CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, C/ NO MÍN. 44UNI	10	33,40
053	PCTE	FRALDA DESC., TAM. M, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA	20	33,40



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

		DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, C/ CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, PCT C/ 80		
054	UNI	GARFO TODOINOX DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRAO	40	2,25
055	UNI	GARRAFA DE VIDRO COM TAMPA PARA AGUA, CAPACIDADE DE 1500ML	3	24,90
056	UNI	GARRAFA TERMICAPARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	6	69,90
057	UNI	GARRAFA TERMICA – CAPACIDADE PARA5 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	2	30,85
058	UNI	GARRAFA TERMICA – PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA1 LITRO, DE BOA QUALIDADE	5	23,40
059	UNI	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13 KG	130	62,00
060	UNI	GUARDA- CHUVA	7	14,00
061	PCTE	GUARDANAPO BRANCO 21CM X 21CM PCTE C/100 UNID.	105	2,24
062	GL	HIPOCLORETO DE SODIO 12%- EMBALAGEM 5LTS	200	27,70
063	UNI	ISQUEIRO DESCARTAVEL,CORPO EM DIVERSAS CORES, REGULAGEM AUTOMATICA DE CHAMA.	38	3,54
064	UNI	JARRA DE VIDRO P/ SUCO DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 1.500ML	3	24,90
065	UNI	JARRA PLASTICA C/ TAMPA 3,7LTS	6	12,90
066	KG	LARANJA TIPO A DE BOA QUALIDADE	30	
067	UNI	LEITE INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 01 LT, SELO DE INSPECAO DE SIF, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA*	35	3,42
068	PCTE	LENCO UMEDECIDO – REFIL PARA BALDE DE 400 UNIDADES.	12	14,24
069	UNI	LIMPA VIDRO 500ML, DE BOA QUALIDADE.	20	4,30
070	UNI	LIMPADOR MULTIUSO, LIQUIDO PARA USO EM GERALEMBALAGEM DE 500ML.	238	5,12
071	UNI	LIXEIRA C/ PEDALRESISTENTE C/ CAPACIDADE PARA 12 LTS.	8	28,99
072	UNI	LIXEIRAS DE PLASTICOCOM TAMPACAPACIDADE P/ 50 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	2	38,40
073	PAR	LUVA MUCAMBO LATEX	56	4,55
074	PAR	LUVA MUCAMBO TAMANHO M	10	4,55
075	KG	MACA NACIONAL DE BOA QUALIDADE	15	
076	MT	MANGUEIRA PARA REGISTRO DE FOGAO A GAS	2	
077	UNI	MARGARINA 80% LIPIDIOS 500G	100	4,85
078	KG	MELANCIA DE BOA QUALIDADE	50	
079	PCTE	MILHO PARA PIPOCA , PCTE DE 500 GRS	150	2,35
080	KG	MORTADELA - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, PELE SUINA, TOUCINHO, CARNE SUINA EMIUDOS DE SUINO, EMB.	10	8,95



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

[licitabrapires@yahoo.com.br](mailto:licitabrapires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

081	KG	MUSSARELADE BOA QUALIDADE	54	23,50
082	UNI	OLEOVEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 900 ML	10	4,22
083	UNI	PA PARA COLETA DE LIXO EM ALUMINIO, CABO DE MADEIRA COMPRIDO.	6	4,70
084	PCTE	PALITO ROLICO DE MADEIRA, PCTE C/ 50 UNID.	10	1,70
085	UNI	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	3	279,90
086	UNI	PANO DE CHAO, EM ALGODAO ALVEJADO,NA COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS 51 X 75 CM.	189	3,60
087	UNI	PANO DE PRATO - NA COR BRANCA, 100% ALGODAO, TAM. 68 X 48 CM.	70	4,80
088	KG	PAO FRANCES50 G	190	10,00
089	ROLO	PAPEL ALUMINIO30 CM X7,5 M	30	4,32
090	UNI	PAPEL FILME 28CM X 15 M	10	5,80
091	FAR	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, NA COR BRANCA, SUPER MACIO FARDO COM 16 X 4 - DE 60 MT	100	72,75
092	PCTE	PAPEL HIGIENICO SIMPLES -MACIO PCTE C/ 4 UNID. 60M X 10CM	12	4,55
093	PCTE	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA PICOTADA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 20CM X 21,5CM.	20	4,30
094	PCTE	PAPEL TOALHA P/ SUPORTE,BRANCO INTERFOLHA, 20 X 21 CM, PCTE COM 1.000 FLS.	328	7,90
095	UNI	PILHAALCALINA AA PALITO,PARA USO GERAL.	127	3,70
096	UNI	PILHAALCALINA, MEDIA, PARA USO GERAL.	100	2,50
097	UNI	PILHA GRANDE	50	2,70
098	PCTE	PIRULITO DURO SABORES SORTIDOS EMB. 700 GRS.	12	7,99
099	JG	POTE RETANGULAR PLASTICOC/TAMPA DE BOA QUALIDADE - C/ 3 UNIDADES	8	15,00
100	UNI	PRATO DE VIDRO FUNDO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRAO	80	4,40
101	UNI	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, DE BOA QUALIDADE - DIVERSOS SABORES	355	4,60
102	UNI	REGISTRO PARA BOTIJAO DE GAS	2	
103	UNI	RODO 40CM PARA PISO, CABO DE 600 MME BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 500 MM.	66	6,45
104	PCTE	SABAO EM BARRA PCTE C/ 05 UNID.	67	5,90
105	CX	SABAO EM PO MULTIACAO, EMBALAGEM COM 1 KG	375	7,20
106	GL	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE, EMBALAGEM C/ 05 LITROS	9	23,80
107	UNI	SABONETE SOLIDO EM BARRA, FRAGRANCIA AGRADAVEL,90 GRAMAS.	140	1,30
108	PCTE	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, PCTE C/50 UNID.	90	3,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

109	Uni	CACO PARA LIXO HOSPITALAR , 30 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDAD, NA COR BRANCA, PCTE COM 1	500	
110	PCTE	SACO PARA LIXO, 100 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 05 UNIDADES	500	3,00
111	PCTE	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, EMBALAGEM PACOTE COM 20 UNIDADES.	300	2,30
112	PCTE	SACO PARA LIXO, 20 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	20	13,60
113	PCTE	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES.	150	1,93
114	PCTE	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES.	55	1,93
115	KG	SACO PLASTICOPICOTADO 40 X 60	30	49,20
116	KG	SAL REFINADO, IODADO, PCTE DE 1KG	7	1,24
117	UNI	SHAMPOO 350 ML	20	10,40
118	UNI	SOMBRINHA ADULTO	15	14,00
119	UNI	SUCOSABORES DIVERSOS-CAIXA CONTENDO 1 LITRO	40	4,55
120	LT	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, GARRAFA 01 LITRO	23	5,00
121	LT	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA , GARRAFA 01 LITRO	23	7,75
122	LT	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA, GARRAFA 01 LITRO	23	7,80
123	PCTE	SUCO EM PO 240GRS , ADOCADO VARIOS SABORES, PARA PREPARO DE 2 LITROS.	150	1,90
124	UNI	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA PORTA 40 X 60 CM.	13	17,99
125	UNI	TOALHA DE ROSTO 0.45X0.80 ALGODAO COM POLIESTER, NA COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE	45	6,90
126	UNI	TORNEIRA EM PLASTICO PARA FILTRO	6	4,05
127	PCTE	TOUCA DESCATAVEL COM ELASTICO, PCTE C/100 UNID.	12	16,50
128	UNI	VASSOURA DE PELO, CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR, DIMENSOES 250 MM.	14	12,94
129	UNI	VASSOURA PIACAUA, BASE E CABO EM MADEIRA.	62	11,32
130	CX	VELA DE PARAFINA CX C/08 UNIDADES	5	5,94
131	UNI	VELA PARA FILTRO, TRADICIONAL.	36	3,95

**Brás Pires, 22 de março de 2017.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

### ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES E \_\_\_\_\_.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2017**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, com sede na Praça Capitão Villela, 10, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.272/0001-37, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Itamar Cabral de Miranda**, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob o Nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº MG 3.929.864, residente e domiciliado neste município de Brás Pires/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de materiais diversos para as Secretarias Municipais do Município de Brás Pires, conforme tabela exposta abaixo: (... tabela a ser inserida após o resultado.....)

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O presente contrato terá seu valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado de acordo com a quantidade de **produtos entregues**, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes após a entrega dos materiais, com cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do Contratado.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotação orçamentária do exercício de 2017, sendo:

02.01.02.04.122.0052.2016- Manutenção das atividades da Secretaria Geral.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

04.01.03.12.361.0403.2063- Manutenção atividades do ensino fundamental.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

05.02.01.10.301.0210.2098- Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

05.02.03.10.301.0203.2106- Manutenção das atividades do Nasf.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

05.02.06.10.301.0210.2115- Manutenção das atividades da Farmácia de Minas. - 3.3.90.30.00 material de consumo.

06.02.04.08.244.0125.2123- Manutenção das atividades do Programa IGD- Bolsa Família.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

08.01.01.20.122.0052.2162- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal, Agricultura, Com. e Meio Ambiente.- 3.3.90.30.00 material de consumo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. A Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 72hs (setenta e duas horas) dias para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada conferência/assinatura da nota fiscal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

8.2. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de dezembro de 2017, com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Brás Pires/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Itamar Cabral de Miranda

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

### Prefeito Municipal - Contratante

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF- \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF- \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

## ANEXO III

### MODELO PROPOSTA

**PROCESSO N° 30/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Rua/Av.	n°:
Bairro:	
Cidade:	UF:
Tel/Email:	

À Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG  
Praça Capitão Villela, 10- Centro  
Brás Pires/MG – CEP 36.542-00  
Setor de Licitações

**Abertura: 04.04.2017 – às 14hs00min**

ITEM	UNI	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
001	PCTE	240	ACUCAR CRISTAL NA COR BRANCA, PCTE DE 5 KG			
002	UNI	7	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO, EMBALAGEM DE 100ML			
003	UNI	84	ALCOOL 70% - VIDRO DE 1 LITRO			
004	UNI	300	APARELHO DE BARBEAR, DESCARTAVEL, EMBALAGEM C/2 UNIDADES, CABO EMBORRACHADO COM TESTURA ANTI-DESLISANTE, CARTUCHO COM FITA LUBRIFICANTE E 02 LAMINAS PARALELAS			
005	KG	54	APRESSUNTADO DE BOA QUALIDADE			
006	UNI	6	AVENTAL DE PROTEÇÃO ANTI-CHAMAS			
007	UNI	2	BACIA PLÁSTICA 80 LITROS			
008	UNI	2	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS			
009	PCTE	50	BALA MACIA SORTIDAS PCTE 600GRS			
010	UNI	17	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 15 LITROS EM POLIETILENO DE BOA QUALIDADE			
011	UNI	8	BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS.			
012	KG	45	BANANA PRATA			
013	UNI	2	BANHEIRA PARA BEBÊ EM POLIPROPILENO VIRGEM			
014	PCTE	300	BISCOITO ÁGUA E SAL 200G.			
015	PCTE	40	BISCOITO DE POLVILHO (370GRS)			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

016	CX	85	BISCOITO CAFÉ,CAIXA DE 2 KG			
017	KG	18	BOLO CONFEITADO COM RECHEIOSVARIADOS.			
018	UNI	60	BOLO SABORES VARIADOS , 500 GRS			
019	UNI	56	BOLO SABORES VARIADOS – TABULEIRO DE 3 KG			
020	CX	30	BOMBOM DE CHOCOLATE SORTIDOS			
021	PAR	21	BOTA GALOCHA Nº35, Nº36, Nº37 E Nº38 NA COR BRANCA,DE BOA QUALIDADE			
022	KG	302	CAFÉ TORRADO E MOIDO, PCTE DE 1KG, DE BOA QUALIDADE.			
023	UNI	200	CANECA PLASTICA LISA 300ML			
024	UNI	20	CESTO DE LIXO CAPACIDADE 5 LITROS			
025	UNI	4	CESTO PARA LIXO C/ TAMPACAPACIDADE 30 LITROS, EM PLASTICO .			
026	UNI	1	CESTO PARA LIXO C/ TAMPACAPACIDADE 60 LITROS, EM PLASTICO .			
027	UNI	1	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 14 LITROS, EM PLASTICO, FORMATO CILINDRICO.			
028	GL	220	COLORO 6% -EMBALAGEM C/ 5 LITROS			
029	UNI	4	COADOR DE CAFÉ NYLON			
030	UNI	13	COADOR DE PANO PARA CAFÉ			
031	UNI	50	COLHER DE SOBREMESA INOX			
032	UNI	70	COLHER DE SOPA TODAINOX DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRAO			
033	UNI	20	CONDICIONADOR 350 ML			
034	UNI	110	COPO AMERICANO EM VIDRO DE 200ML			
035	PCTE	450	COPO DESCARTAVEL , CAPACIDADE 200 ML, PCTE C/ 100 UNID.			
036	UNI	15	CREME DE BARBEAR			
037	UNI	20	CREME HIDRATANTE P/ PELE 500 ML			
038	GL	516	DESINFETANTE LIQUIDO, PARA USO GERAL , EMBALAGEM C/ 5 LITROS			
039	UNI	15	DESODORANTE FEMININO ROLL-ON			
040	UNI	15	DESODORANTE MASCULINO AEROSOL			
041	GL	456	DETERGENTE LIQUIDO , PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLASTICA COM 5 LITROS			
042	UNI	5	EBULIDOR ALUMINIO – CABO PLASTICO, CAPACIDADE P/ FERVER 1L D’AGUA, CONSUMO 0,08 KW/H,*			
043	UNI	7	ESCOVA DE LAVAR ROUPA , BASE DE PLASTICO			
044	UNI	22	ESCOVA PARA VASO SANITARIO COM SUPORTE			
045	PCTE	115	ESPONJA DE LA DE ACO,PCTE COM 8 UNID.			
046	FAR	35	ESPONJA DE LA DE ACO, FARDO C/ 14 PCTE			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

047	UNI	367	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, DIMENSOES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM,			
048	UNI	7	FACA DE COZINHAINOX E CABO DE PLASTICO, TAMANHO MEDIO.			
049	UNI	2	FILTRO DE BARRO, Nº 05 COM TRES VELAS.			
050	UNI	75	FLANELA P/ POEIRA, TAM. GRANDE – 38 X 58 CM, 100% ALGODÃO			
051	FAR	50	FOSFORODE BOA QUALIDADE, FARDO COM 10 CAIXINHAS			
052	PCTE	10	FRALDA DESC., TAM. G, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, C/ CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, C/ NO MÍN. 44UNI			
053	PCTE	20	FRALDA DESC., TAM. M, ATÓXICA, COM CAPA DE TELA POLIMÉRICA, NÚCLEO ABSORVENTE C/ A PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATÉRIAS POLIMÉRICOS ABSORVENTES, C/ CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, PCT C/ 80			
054	UNI	40	GARFO TODOINOX DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRAO			
055	UNI	3	GARRAFA DE VIDRO COM TAMPA PARA AGUA, CAPACIDADE DE 1500ML			
056	UNI	6	GARRAFA TERMICAPARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA 2 LITROS, DE BOA QUALIDADE.			
057	UNI	2	GARRAFA TERMICA – CAPACIDADE PARA5 LITROS, DE BOA QUALIDADE.			
058	UNI	5	GARRAFA TERMICA – PARA CAFÉ, CAPACIDADE PARA1 LITRO, DE BOA QUALIDADE			
059	UNI	130	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, ACONDICIONADO EM BOTIJAO DE 13 KG			
060	UNI	7	GUARDA- CHUVA			
061	PCTE	105	GUARDANAPO BRANCO 21CM X 21CM PCTE C/100 UNID.			
062	GL	200	HIPOCLORETO DE SODIO 12%- EMBALAGEM 5LTS			
063	UNI	38	ISQUEIRO DESCARTAVEL,CORPO EM DIVERSAS CORES, REGULAGEM AUTOMATICA DE CHAMA.			
064	UNI	3	JARRA DE VIDRO P/ SUCO DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 1.500ML			
065	UNI	6	JARRA PLASTICA C/ TAMPA 3,7LTS			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires

[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

066	KG	30	LARANJA TIPO A DE BOA QUALIDADE			
067	UNI	35	LEITE INTEGRAL, CAIXA CONTENDO 01 LT, SELO DE INSPECAO DE SIF, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA*			
068	PCTE	12	LENCO UMEDECIDO – REFIL PARA BALDE DE 400 UNIDADES.			
069	UNI	20	LIMPA VIDRO 500ML, DE BOA QUALIDADE.			
070	UNI	238	LIMPADOR MULTIUSO, LIQUIDO PARA USO EM GERALEMBALAGEM DE 500ML.			
071	UNI	8	LIXEIRA C/ PEDALRESISTENTE C/ CAPACIDADE PARA 12 LTS.			
072	UNI	2	LIXEIRAS DE PLASTICOCOM TAMPACAPACIDADE P/ 50 LITROS, DE BOA QUALIDADE.			
073	PAR	56	LUVA MUCAMBO LATEX			
074	PAR	10	LUVA MUCAMBO TAMANHO M			
075	KG	15	MACA NACIONAL DE BOA QUALIDADE			
076	MT	2	MANGUEIRA PARA REGISTRO DE FOGAO A GAS			
077	UNI	100	MARGARINA 80% LIPIDIOS 500G			
078	KG	50	MELANCIA DE BOA QUALIDADE			
079	PCTE	150	MILHO PARA PIPOCA , PCTE DE 500 GRS			
080	KG	10	MORTADELA - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE, PELE SUINA, TOUCINHO, CARNE SUINA EMIUDOS DE SUINO, EMB.			
081	KG	54	MUSSARELADE BOA QUALIDADE			
082	UNI	10	OLEOVEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 900 ML			
083	UNI	6	PA PARA COLETA DE LIXO EM ALUMINIO, CABO DE MADEIRA COMPRIDO.			
084	PCTE	10	PALITO ROLICO DE MADEIRA, PCTE C/ 50 UNID.			
085	UNI	3	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMINIO DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 10 LITROS.			
086	UNI	189	PANO DE CHAO, EM ALGODAO ALVEJADO,NA COR BRANCA, DIMENSOES APROXIMADAS 51 X 75 CM.			
087	UNI	70	PANO DE PRATO - NA COR BRANCA, 100% ALGODAO, TAM. 68 X 48 CM.			
088	KG	190	PAO FRANCES50 G			
089	ROLO	30	PAPEL ALUMINIO30 CM X7,5 M			
090	UNI	10	PAPEL FILME 28CM X 15 M			
091	FAR	100	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES PICOTADA, NA COR BRANCA, SUPER MACIO FARDO COM 16 X 4 - DE 60 MT			
092	PCTE	12	PAPEL HIGIENICO SIMPLES -MACIO PCTE C/ 4			





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000

Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires

[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)

CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

			UNID. 60M X 10CM			
093	PCTE	20	PAPEL TOALHA COM FOLHA DUPLA PICOTADA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM 50 TOALHAS DE 20CM X 21,5CM.			
094	PCTE	328	PAPEL TOALHA P/ SUPORTE, BRANCO INTERFOLHA, 20 X 21 CM, PCTE COM 1.000 FLS.			
095	UNI	127	PILHAALCALINA AA PALITO, PARA USO GERAL.			
096	UNI	100	PILHAALCALINA, MEDIA, PARA USO GERAL.			
097	UNI	50	PILHA GRANDE			
098	PCTE	12	PIRULITO DURO SABORES SORTIDOS EMB. 700 GRS.			
099	JG	8	POTE RETANGULAR PLASTICO C/TAMPA DE BOA QUALIDADE - C/ 3 UNIDADES			
100	UNI	80	PRATO DE VIDRO FUNDO DE BOA QUALIDADE, TAMANHO PADRAO			
101	UNI	355	REFRIGERANTE PET 2 LITROS, DE BOA QUALIDADE - DIVERSOS SABORES			
102	UNI	2	REGISTRO PARA BOTIJA DE GAS			
103	UNI	66	RODO 40CM PARA PISO, CABO DE 600 MME BASE EM MADEIRA, COMPRIMENTO DA BASE 500 MM.			
104	PCTE	67	SABAO EM BARRA PCTE C/ 05 UNID.			
105	CX	375	SABAO EM PO MULTIACAO, EMBALAGEM COM 1 KG			
106	GL	9	SABONETE LIQUIDO ERVA DOCE, EMBALAGEM C/ 05 LITROS			
107	UNI	140	SABONETE SOLIDO EM BARRA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, 90 GRAMAS.			
108	PCTE	90	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, PCTE C/50 UNID.			
109	Uni	500	CACO PARA LIXO HOSPITALAR, 30 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR BRANCA, PCTE COM 1			
110	PCTE	500	SACO PARA LIXO, 100 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 05 UNIDADES			
111	PCTE	300	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, EMBALAGEM PACOTE COM 20 UNIDADES.			
112	PCTE	20	SACO PARA LIXO, 20 LITROS NA COR PRETA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.			
113	PCTE	150	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 – Telefax: 32 – 3534-1125

			PRETA, EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES.			
114	PCTE	55	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NA COR PRETA, EMBALAGEM PACOTE COM 10 UNIDADES.			
115	KG	30	SACO PLASTICOPICOTADO 40 X 60			
116	KG	7	SAL REFINADO, IODADO, PCTE DE 1KG			
117	UNI	20	SHAMPOO 350 ML			
118	UNI	15	SOMBRINHA ADULTO			
119	UNI	40	SUCOSABORES DIVERSOS-CAIXA CONTENDO 1 LITRO			
120	LT	23	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, GARRAFA 01 LITRO			
121	LT	23	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA, GARRAFA 01 LITRO			
122	LT	23	SUCO CONCENTRADO SABOR MANGA, GARRAFA 01 LITRO			
123	PCTE	150	SUCO EM PO 240GRS, ADOCADO VARIOS SABORES, PARA PREPARO DE 2 LITROS.			
124	UNI	13	TAPETE ANTIDERRAPANTE PARA PORTA 40 X 60 CM.			
125	UNI	45	TOALHA DE ROSTO 0.45X0.80 ALGODAO COM POLIESTER, NA COR BRANCA, DE BOA QUALIDADE			
126	UNI	6	TORNEIRA EM PLASTICO PARA FILTRO			
127	PCTE	12	TOUCA DESCATAVEL COM ELASTICO, PCTE C/100 UNID.			
128	UNI	14	VASSOURA DE PELO, CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR, DIMENSOES 250 MM.			
129	UNI	62	VASSOURA PIACAIVA, BASE E CABO EM MADEIRA.			
130	CX	5	VELA DE PARAFINA CX C/08 UNIDADES			
131	UNI	36	VELA PARA FILTRO, TRADICIONAL.			

Valor Total da Proposta: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_ local/data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL LEGAL



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES**

Estado de Minas Gerais – 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Telefax: 32 – 3534-1125

### **ANEXO IV**

### **CRENCIAMENTO**

**PROCESSO N° 30/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), vem pelo presente credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, junto a Prefeitura Municipal de Brás Pires/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tipo menor preço por item, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recursar caso conveniente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Telefax: 32 - 3534-1125

### ANEXO V

**DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGAMENOR,DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO,DE IDONEIDADE,DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.**

**PROCESSO N° 30/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo),**DECLARA:**

- Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei n° 9.854/99, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos;

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000  
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires  
[licitabraspires@yahoo.com.br](mailto:licitabraspires@yahoo.com.br)  
CNPJ: 18.128.272/0001-37 -Telefax: 32 - 3534-1125

### ANEXO VI

**PROCESSO N° 30/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e Identificação